



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 203/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1100	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1110	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				20.000,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1661	3390.39.00.00	31327	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e total e o Excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)			
1290	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
1310	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total da Unidade				5.000,00

172133990100 – Inc. Custeio Prog Qual. At. Primaria - APSUS	10.000,00
Total	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de outubro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal